



**SINDJUF/PB**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

## **ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – 30/10/2024**

Aos trinta dias do mês de outubro de 2024, às 14h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba (SINDJUF/PB), situado na Rua Heráclito Cavalcante, 48, Centro, João Pessoa/PB, teve início a segunda reunião da Comissão Eleitoral do SINDJUF/PB. Presentes os membros da Comissão: Marcell Manfrin Barbacena (presidente), Maria Hilarina Aires Nunes (titular) e Rui Nóbrega da Silva (suplente). A reunião foi convocada para tratar da seguinte **PAUTA**: 1. Avaliação dos registros de candidatura. **DISCUSSÃO**: A reunião foi iniciada com a verificação de todos os documentos recebidos pela secretaria do Sindicato (fichas de inscrição de candidato, de chapa e de conselho fiscal). Foram inscritas duas chapas: *Sindjuf na Fenajufe* e *Sindjuf para Todos*, com seus respectivos integrantes, e três candidatos ao Conselho Fiscal. Foi proposto o número das chapas pela ordem de entrada dos pedidos de inscrição na secretaria do Sindicato. Constatou-se que todos os pedidos de inscrição cumpriam as formalidades legais, exceto o do candidato Thiago Marreiro Tomaz da Silva, inscrito na chapa *Sindjuf na Fenajufe*, por não ser filiado ao Sindicato. Em seguida, Marcell propôs que a secretaria do Sindjuf/PB verifique na lista de novas filiações as datas de inscrição efetiva, para assegurar o cumprimento do art. 4º, inciso I, do Regimento Eleitoral – Eleição Triênio 2025-2027, sendo a proposta aprovada pela Comissão. Marcell observou que a chapa *Sindjuf para Todos*, embora tenha nomeado todos os candidatos da composição, não indicou quais seriam os titulares e os suplentes, conforme estabelece o art. 9º do Regimento Eleitoral. Marcell considerou desnecessário o formalismo, pois tal indicação será eventualmente dispensada pelo art. 33 do Regimento Eleitoral no procedimento de escolha pela chapa dos indicados na posse. Rui e Hilarina concordaram com o entendimento do art. 33 do Regimento Eleitoral. **DELIBERAÇÕES**: a) Deferimento das chapas e dos candidatos, exceto do candidato Thiago Marreiro Tomaz da Silva, por não constar como filiado ao Sindjuf/PB; b)



**SINDJUF/PB**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

Numeração das chapas pela ordem de registro: Chapa 1 – Sindjuf na Fenajufe, Chapa 2 – Sindjuf para Todos; **c)** Comunicação à respectiva chapa acerca da impugnação do nome de Thiago Marreiro Tomaz da Silva; **d)** Conferência da lista de novas filiações por parte da secretaria do Sindjuf/PB, para verificar se cumprem os requisitos do art. 4º do Regimento Eleitoral, especialmente o inciso I; **e)** Publicação das chapas na página Eleições 2024, no site do Sindjuf/PB; **f)** Agendamento de reunião da Comissão Eleitoral para 05/11/2024, às 8h, para reavaliar a situação dos registros de candidatos e filiados após o prazo regimental para correção. Encerrada a reunião, assinam os participantes.

*Marcell Manfrin Barbacena*  
Marcell Manfrin Barbacena

*Maria Hilarina Aires Nunes*  
Maria Hilarina Aires Nunes

*Rui Nóbrega da Silva Leal*  
Rui Nóbrega da Silva Leal